



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2025

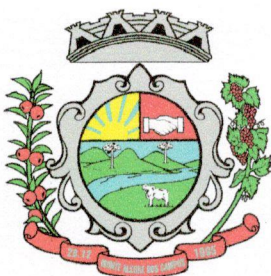
**Denomina Via Pública de
“Estrada Municipal Waldemar
José Bortolotto”.**

Art. 1º. A Estrada Municipal que tem início na Sede da Capela São Judas Tadeu, na extensão de aproximadamente 09 (nove) quilômetros, até as proximidades do Rio das Antas, no local denominado “Fervedor”, na Capela São Judas Tadeu, no Município de Monte Alegre dos Campos - RS, passa a denominar-se **“ESTRADA MUNICIPAL WALDEMAR JOSÉ BORTOLOTTTO”**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 30 de outubro de 2025.

Clóvis Tavares de Vargas
Vereador MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02/2025

O presente Projeto de Lei Legislativo “**Denomina Via Pública ‘Estrada Municipal Waldemar José Bortolotto’**”, partindo da Sede da Capela São Judas Tadeu, na extensão de aproximadamente 09 (nove) quilômetros, até as proximidades do Rio das Antas, no local denominado “Fervedor”, na Capela São Judas Tadeu, no Município de Monte Alegre dos Campos - RS.

A justificativa para dar esta denominação à referida estrada é homenagear a memória do Senhor Waldemar José Bortolotto, este ilustre morador na região onde se situa a estrada que se pretende denominar.

O Histórico da vida do Senhor Waldemar José Bortolotto, documento em anexo, demonstra que sempre foi um homem de estilo de vida ativa, de conduta exemplar, na família e na Comunidade, deixou seu legado, que justifica a homenagem que se pretende conceder por meio deste projeto de lei.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

Câmara de Vereadores de Monte Alegre dos Campos, 30 de outubro de 2025.

Clóvis Tavares de Vargas

Clóvis Tavares de Vargas
Vereador MDB